



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 087, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 015/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 054/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 086/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 015/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 054/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença anual de solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial (IA) para a modernização dos processos internos, automação de rotinas administrativas e legislativas, e melhoria da eficiência operacional, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato será o servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

**Art. 3º.** O Fiscal do Contrato será a servidor Valter Junior Luiz Couto Matrícula, matrícula nº 423, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Gabrielli da Silva Ferreira, matrícula nº 444, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 5º.** A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 09 de outubro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)  
Presidente da CMNM**





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	087- DESIGNAÇÃO DE GESTOR; FISCAL	09/10/2025
ID: <b>245595</b>	Processo	Documento
CRC: <b>CACBACA2</b>		
Processo: <b>51-54/2025</b>		
Usuário: <b>ADALTO FERREIRA DA SILVA</b>		
Criação: <b>09/10/2025 12:06:08</b>	Finalização: <b>09/10/2025 12:07:28</b>	
MD5: <b>427F5E3DE4FC1671EF9F4F05263DA411</b>		
SHA256: <b>D596894556F315365FFDFB736FCE37838D4337F5122BA0E6B1E0B7023AA415C7</b>		

Súmula/Objeto:

#### PORTARIA 087- DESIGNAÇÃO DE GESTOR; FISCAL E SUPLENTE

#### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	09/10/2025 12:06:08
------------------	-------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

Abertura de Processo para contratação de empresa especializada em de uso de Software	09/10/2025 12:06:08
--	---------------------

#### CIENTES

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	09/10/2025 12:33:05
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/10/2025 11:05:53

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	09/10/2025 12:07:34
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 245595 e o CRC CACBACA2.

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 087/CMNM/2025**

**PORTRARIA N° 087, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 015/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 054/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 086/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 015/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 054/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença anual de solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial (IA) para a modernização dos processos internos, automação de rotinas administrativas e legislativas, e melhoria da eficiência operacional, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato será o servidor Anderson Michaeell Moreno de Souza, matrícula nº 388, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

**Art. 3º.** O Fiscal do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto Matrícula, matrícula nº 423, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Gabrielli da Silva Ferreira, matrícula nº 444, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

**Art. 5º.** A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 09 de outubro de 2025.

***ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)***  
Presidente da CMNM

**Publicado por:**  
Claudio Vasconcelos Vedana  
**Código Identificador:**EAA4FEF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>